



*Instituto de Previdência dos Servidores do
Município de Santa Maria de Jetibá - ES*

PORTARIA Nº 039, DE 31 DE JULHO DE 2026

**ALTERA O ART. 1º DA PORTARIA Nº. 006/2025
QUE DESIGNOU SERVIDORES COM
RESPONSABILIDADES TÉCNICAS POR ENVIO
DE REMESSAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - MÓDULO
CIDADES.**

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Art. 80, I da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado a servidora responsável pelo envio da remessa **Módulo Concessão de Benefícios**, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – GRTERTC, e passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. [...].

“GABRIELA BERGER, Matrícula: 524978, Gerente de Benefícios Previdenciários - Módulo Concessão de Benefícios, a partir da remessa competência 07/2026”.

Parágrafo único - Não haverá gratificação para o envio da remessa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 31 de julho de 2026.

DAVID RAASCH
Presidente Executivo do IPS/SMJ